



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 29/2025, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo dos Serviços PAIF, PAEFI e BE referente ao ano de 2024, no âmbito do Município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei N° 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, de em **Reunião Ordinária** realizada no dia 10 de setembro de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012, e

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo dos Serviços PAIF, PAEFI e BE referente ao ano de 2024 no Município de Irauçuba

Artigo. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 10 de setembro de 2025.

Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Francisca Carolina Alves Pereira Rodrigues

Bonena Costa Teixeira

Carissa Magalhães Rodrigues

Antônia Eunilane Pereira

Antônio Sirlanir Sales dos Santos

Aline Maria Cruz Rocha

Adriana Ribeiro de Oliveira

Silvia Helena Monteferrando

Antônia Patrícia Mesquita Ferreira